



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 183/2024 - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre denominação "Doutor Osório Fagundes de Freitas" o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 12 / 12 / 24

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

fgald

RELATOR: *fgald* DATA: 13 / 12 / 24

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 16 / 12 / 24

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 5178 / 24

2196
Em 2.ª Disc. e Vot. : 16 / 12 / 24

193
Autógrafo N.º : / /

467
Ofício N.º : 467 em 12 / 12 / 24

Sancionada pelo Prefeito em: 17 / 12 / 24

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 19 / 12 / 24

OBSERVAÇÕES



02
4

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nascido em Itararé, aos 03 de agosto de 1957, Doutor Osório Fagundes de Freitas, sobre quem recai a homenagem proposta, é filho de Renato de Freitas e Maria de Lourdes Fagundes de Freitas. Penúltimo filho numa família de oito irmãos, Osório cursou os anos de estudo fundamental na própria Itararé, finalizando o então denominado curso ginásial naquela cidade, em 1971, aos 14 anos de idade. Com a mudança da família em 1972 para Sorocaba, frequentou os três anos do ensino colegial, em escola pública, e a seguir, com uma bolsa de estudos, fez o curso preparatório para ingressar na faculdade de Medicina.

Em 1976 Ingressou na conceituada Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista-UNESP, no campus de Botucatu. Nos seis anos de graduação reforçou sua formação através de monitorias oferecidas pela Universidade, o que foi de enorme ajuda para sua manutenção no curso, uma vez que vindo de uma família de recursos modestos, as remunerações advindas destas atividades colaboraram com suas despesas rotineiras. Também em Botucatu, nesta Universidade, cursou sua residência médica, na especialidade de cirurgia geral. Por um período de aproximadamente 1 ano cumpriu seu dever militar servindo como oficial médico do Exército Brasileiro.

Em 1983 casou-se com a médica-veterinária Luciana Nunes, egressa da mesma Universidade, com quem teve dois filhos: Juliana, advogada atuando como servidora pública federal na Justiça do trabalho, e Túlio, atualmente médico na cidade de São Paulo. Atraído pela sua região de origem, sudoeste do Estado de São Paulo, iniciou sua jornada médica na cidade de Itaberá. Após poucos anos, transferiu residência para Itapeva, onde praticou a medicina a vida toda através de atendimentos na Santa Casa local, nos postos de saúde da Prefeitura e em consultório próprio. Também, frequentemente, dava plantões médicos em cidades vizinhas à Itapeva. Numa vida profissional tida como exemplo de grande dedicação ainda exerceu as atividades de medicina de trânsito e médico legista do Estado. Em seu intenso e incansável exercício da medicina, o Dr. Osório conquistou para si enorme admiração e respeito de todos que foram por ele beneficiados nas consultas e cirurgias, recebendo de



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

muitos a gratidão pelo atendimento humano e caridoso, fruto talvez, das inúmeras consultas e cirurgias gratuitas que dispensou aos mais necessitados.

Estudioso da doutrina espírita, uma religião kardecista que trouxe do berço familiar, atuava em entidades filantrópicas praticando o lema da caridade, bem como, proferia palestras espíritas de cunho inspirador para um caminho de espiritualidade e fraternidade. Com enorme paixão pela natureza, onde procurava vivenciar em seus passeios tudo o que ela pode oferecer de harmonia e beleza, o que o ajudava a equilibrar a vida profissional e pessoal. Numa destas andanças para vivenciar a natureza, veio a sofrer um grave acidente numa formação rochosa na região de Salta, na Argentina, que o levou à morte em outubro de 2022, aos 65 anos, a pós 1 mês e meio de cuidados médicos na cidade de São Paulo.



04
e

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0183/2024

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre denominação "Doutor Osório Fagundes de Freitas" o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se "Doutor Osório Fagundes de Freitas" o Centro De Referência Do Idoso – CRI, localizado na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de dezembro de 2024.


CELINHO ENGUE
VEREADOR - PDT



05
e

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0183/2024** foi lido em plenário na **84º Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **12/12/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 13 de dezembro de 2024.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente a Projeto de Lei 183/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00236/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 183/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação “Doutor Osório Fagundes de Freitas” o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.

Autor: Célio Cesar Rosa Engue

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE

AUSENTE
ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO

GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL
SUPLENTE



08
3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 183/2024 PROJETO DE LEI 0183/2024

Dispõe sobre denominação “Doutor Osório Fagundes de Freitas” o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.

Art. 1º Passa a denominar-se “Doutor Osório Fagundes de Freitas” o Centro De Referência Do Idoso – CRI, localizado na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



09
4

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 467/2024

Itapeva, 17 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192/2024**, referentes aos projetos de lei 60, 126, 144, 181, 182, 183, 186, 188, 191, 192, 194, 195, 196, 197 e 198/2024, respectivamente, aprovados na 21ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

10
4

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação "Doutor Osório Fagundes de Freitas" o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Doutor Osório Fagundes de Freitas" o Centro De Referência Do Idoso - CRI, localizado na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

VEDA a nomeação de pessoas condenadas por crime de racismo para cargos públicos no âmbito do Município de Itapeva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapeva, a nomeação de pessoa que tenha sido condenada por crime previsto na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

§ 1º A vedação estabelecida no caput deste artigo se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado e termina com o comprovado cumprimento da pena.

§ 2º A vedação estabelecida no caput deste artigo aplica-se a todo o âmbito do serviço público municipal, incluindo cargos efetivos e cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação Rubens Gomes Moreira Jr ao pátio da Escola de Eletricistas localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de

São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rubens Gomes Moreira Jr o pátio da Escola de Eletricistas localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de rua Maria Olinda dos Santos no Bairro Jardim Kantian.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Olinda dos Santos a rua que fica paralela a Rodovia Pedro Rodrigues Garcia ao lado da empresa Taquari papeis no Bairro Jardim Kantian, Itapeva SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

ATO N.º 1052/2024

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.924, de 04 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 23.576/2024.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de dezembro de 2024

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				COD. APLI	VALOR
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES		
07.01.00	10.305	1001	2367	Vigilância em saúde.	5962	3.3.90.39.00	02	300	0,01
								0218	
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 183/2024**, que "*Dispõe sobre denominação "Doutor Osório Fagundes de Freitas" o Centro de Referência do Idoso - CRI, na Vila Aparecida.*", foi aprovado em 1ª votação na 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de janeiro de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo